ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.
Secretaria Municipal de Agricultura.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a construção de nova banca colonial localizada em canteiro lateral da USE FISIOTERAPIA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a construção de nova banca colonial localizada em canteiro lateral da USE FISIOTERAPIA, visando melhores condições para os produtores exporem seus produtos e garantir mais proteção em dias de ventos e chuva forte.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) do Município de Sapiranga. Contudo, sua inclusão intempestiva justifica-se pelos seguintes motivos:

Atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos;

Maior proteção a clientes e agricultores devida a recorrência de eventos climáticos atípicos (chuvas intensas, ventos e insolação excessiva) que vinham inviabilizando a comercialização dos produtos e gerando perdas financeiras aos produtores locais;

A medida garante a continuidade da comercialização direta de alimentos à população e a subsistência dos pequenos agricultores rurais do município, incentivando a agricultura e a economia local;

Proporciona à população um local adequado, higiênico e protegido para aquisição de produtos hortifrúti frescos;

Oferece abrigo e dignidade aos feirantes durante a jornada de trabalho, mitigando os impactos de intempéries climáticas nas atividades da feira.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Para o fornecimento, deverá ser seguido as seguintes especificações:

3.2.1 O prazo de execução completa dos serviços fica previsto em 6 meses a contar da data de emissão da ordem de início, mediante a prévia assinatura do contrato pelas partes contratantes. Contrato este que terá vigência de 12 meses.

O pagamento será feito de forma única, efetivado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega completa dos itens, com nota fiscal, e averiguação do cumprimento de seus requisitos pelos responsáveis pela conferência, conforme item 10 deste Estudo Técnico Preliminar.

Para fornecimento dos serviços os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art.62 e 66, da Lei no 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica, na forma do art. 67 da da Lei no 14.133/2021);

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência - exigida sempre / Balanço Patrimonial e Índices Econômicos - cabe à Administração indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 69, I da da Lei no 14.133/2021).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o levantamento técnico realizado , em conformidade com o memorial descritivo feito anteriormente.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e

econômico, a contratação de empresa capacitada ao atendimento dos critérios e requisitos determinados para o fornecimento dos serviços.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon, contratações anteriores do município, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa de preços e orçamento constante no TR, o valor total de R$ 176.690,89. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal no 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratada deverá proceder à limpeza da área destinada à implantação da estrutura, realizando a locação da obra de acordo com as dimensões constantes no projeto EM ANEXO.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, bem como com as boas práticas de engenharia e segurança do trabalho.

A – VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

A.1 – Deverá ser feito o levantamento técnico das condições necessárias para a execução dos serviços, através de PRÉVIA VISITAÇÃO ao local da obra.

A.2 – Compete à empresa concorrente efetuar completa verificação preliminar do Projeto e Memorial Descritivo em anexo.

A.3 – Os itens e quantitativos constantes no Quadro de Orçamento são ESTIMATIVOS, devendo ser conferidos pela empresa concorrente. Neles deve se incluir todas as ferramentas e equipamentos de trabalho e de segurança, também todos os serviços e materiais correlatos e necessários para os serviços descritos neste memorial e na relação de quantitativos.

A.4 – Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou incorreções, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, estas deverão ser imediatamente informadas à Secretaria do Planejamento até 3 DIAS ÚTEIS antes da entrega da proposta orçamentária, para permitir a adequação do projeto e/ou orçamento, e posterior comunicação a todos os proponentes.

B – PRECEDÊNCIA DE DADOS:

B.1 – Em caso de divergência entre o Quadro de Orçamento e o Memorial Descritivo, prevalecerá sempre o último.

B.2 – Em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e o Projeto, prevalecerá sempre o primeiro.

B.3 – Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

C – MODIFICAÇÕES NO PROJETO:

C.1 – Nenhuma alteração no Projeto ou Memorial Descritivo, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do Contratante e do Autor do Projeto, por escrito.

C.2 – Sempre que for sugerida pelo Executante qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se apresentar alteração de preço para mais ou para menos.

D – RESPONSABILIDADE PARA ALTERAÇÕES SUGERIDAS:

D.1 – O Executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo Contratante e pelo Autor do Projeto.

E – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS:

E.1 – O Executante só poderá usar qualquer material depois de examinado e aprovado pelo Fiscal Técnico.

E.2 – Cada lote de material deverá ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada pelo Fiscal Técnico e guardada no canteiro da obra.

E.3 – Caso surja, neste Memorial Descritivo, a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será precedida de consulta e sujeita à aprovação de amostra pelo Fiscal Técnico da Obra.

F – TÉCNICAS DE EXECUÇÃO:

F.1 – Todos os serviços e materiais utilizados, independente de especificação, ou detalhamento, deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

F.2 – A execução da obra ficará sob a responsabilidade do profissional representante da empresa contratada, que deverá estar habilitado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com seu RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinada(o), paga(o) e entregue ao Fiscal Técnico da Prefeitura.

F.3 – A partir do momento em que for dado início à obra, a empresa contratada deverá estar representada por um profissional, arquiteto ou engenheiro, que servirá de interlocutor entre a contratada e a Prefeitura por intermédio de seu profissional responsável pela fiscalização, cujos contatos deverão ser realizados com agendamento prévio.

F.4 – Todo o serviço, a juízo do fiscal técnico, que tenha sido mal executado ou executado diferente do projeto, será demolido e refeito na forma devida, às custas da contratada.

G – DOCUMENTAÇÃO INCLUÍDA NO CONTRATO:

G.1 – O Memorial Descritivo é parte integrante do Contrato e valendo como se, no mesmo, efetivamente transcrito fosse.

H – DIÁRIO DE OBRAS:

H.1 – O diário de obras deve ser anotado diariamente, assinado pelo responsável técnico e pelo Fiscal da obra. Prazos ou serviços extras solicitados devem estar justificados no diário, sendo que o mesmo deverá ser entregue junto à Nota Fiscal, referente a cada parcela.

I – MEDIÇÕES:

I.1 – As medições a serem realizadas para liberação de pagamentos deverão estar em consonância com a planilha orçamentária e serem encaminhadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência para análise e aprovação do fiscal técnico responsável pela fiscalização da obra da Prefeitura.

I.2 – As planilhas de medições deverão estar assinadas pelo arquiteto ou engenheiro responsável pela empresa contratada.

J – TERMO DE CONCLUSÃO:

J.1 – A obra será recebida globalmente no seu final pela comissão de recebimento de obras através do Termo de Entrega Provisória.

J.2 – Após 90 dias do recebimento provisório e da nova revisão, a comissão de recebimento de obras emitirá o Termo de Entrega Definitiva.

1. INSTALAÇÃO DE OBRA

1.1 – Depósito de Tábuas de Madeira, com cobertura em Fibrocimento 4mm, sem forro, incluso piso argamassa

Será necessária a construção de um depósito, nas condições acima citadas, para o armazenamento de materiais e ferramentas utilizadas na obra. Deverá ser tomado cuidado especial com os materiais perecíveis, não sujeitando-os às intempéries.

1.2 – Galpões e instalações provisórias

O Executante fará a seu critério todos os galpões, rampas, andaimes, telheiros, alojamentos, escritórios etc., necessários a seus serviços, inclusive espaço para guarda de projetos e fiscalização. As instalações provisórias de água e energia elétrica, assim como um sanitário para os operários em obra serão fornecidos pelo posto, sendo que ao final da obra os sanitários deverão ser entregues limpos.

1.3 – Equipamentos Individuais de Segurança

Cabe ao executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. É terminantemente proibido fumar na obra, assim como nas dependências do posto.

1.4 – Placa de Obra – Adesivada e fixada em Estr. Madeira

Deverá ser instalada uma placa de identificação da obra, com dimensões 2,00 x 1,00 m, seguindo modelo a ser fornecido pela Secretaria de Planejamento, assim como as placas exigidas pela legislação vigente. As placas deverão permanecer em local visível e em bom estado até o término da obra e, após a sua finalização, a contratada deverá entregá-las para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Sapiranga.

1.5 – Limpeza permanente da obra

A obra deverá permanecer limpa e livre de entulhos durante toda a sua execução, sendo que o transporte de materiais dentro do canteiro de obras e todo o eventual bota-fora deverão ser realizados pela empresa contratada. A limpeza final é de suma importância para a entrega provisória da obra. Apenas após a limpeza geral, poderão ser percebidos os defeitos e problemas, para que haja correções e então a entrega da obra.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1-Limpeza do Terreno

Serão efetuados os serviços de remoção da vegetação existente e de possíveis entulhos, possibilitando a edificação da obra.

2.2 – Escavação Manual do Solo de Primeira até 1,50m

O terreno deverá ser escavado até a profundidade indicada em projeto, o solo a ser atingido não deverá ter raízes ou outro material orgânico. Não permitir que a água emposse nos valos, mesmo depois de executadas as fundações.

2.3 – Aterro

O aterro deverá ser compactado convenientemente até atingir a capacidade de suporte necessária para a pavimentação. A compactação deverá ser realizada em camadas de espessura máxima de 20cm.

2.4 – Reaterro

O material da escavação para fundação poderá ser aproveitado para o reaterro. Este deverá ser compactado convenientemente até atingir a capacidade de suporte necessário para pavimentação.

3. INFRAESTRUTURA

As escavações para a implantação das fundações do prédio deverão ter a profundidade

necessária até que seja atingido terreno firme, capaz de absorver a carga do prédio, sem riscos de recalques e fissuras.

O reaterro das valas de fundação e o aterro necessário ao nivelamento para a base do contrapiso deverá ser executado de forma a se obter uma boa compactação do terreno, através do apiloamento com camadas sucessivas de no máximo 20 cm, até que se esgote a capacidade.

As fundações serão diretas, executadas em alvenaria de pedra de grês, contrafiadas e rejuntadas com argamassa de cimento e areia regular, sem peneira, no traço 1:4 com junta máxima de 3 cm, tantas fiadas quanto forem necessárias, salvo se as condições do solo contraindicarem tal solução. Antes da aquisição das pedras será apresentada uma amostra ao fiscal da obra para validação.

O nº de contrafiadas deverá ser o necessário para o total preenchimento das valas, acrescido ainda, de 50 cm do nível do terreno, após nivelamento.

A primeira fiada será feita com pedras dispostas transversalmente à alvenaria e se apoiará sobre um lençol de areia regular.

Sobre as fundações será executado radier com espessura de 15cm, FCK =30Mpa; o próprio radier servirá também como o contrapiso aparente para o ambiente, devendo sua superfície ser regularizada e desempenada.

4. SUPERESTRUTURA

A estrutura da edificação será em madeira utilizando pilares em madeira serrada, maçaranduba ou material equivalente da região, utilizando as seções 15x15 cm e 20x20 cm, conforme indicado em planta. As vigas serão em madeira serrada, maçaranduba ou material equivalente da região, com seção 8x30cm. A madeira receberá 01 demão de pintura imunizante e após a camada de imunização mais 2 demãos de pintura verniz incolor.

As alvenarias de vedação serão de tijolos maciços aparente com dimensões próximas a 6 x 12 x 24 cm com duas faces lisas.

Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração dessas espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultado o órgão competente.

Os tijolos serão umedecidos antes de sua colocação para não ocorrer a absorção da água da argamassa de rejuntamento. Como os tijolos apresentam diferenças de dimensão, a parede é aprumada numa face, ficando a outra face com as irregularidades próprias do tijolo, operação denominada facearem se tratando de paredes perimetrais facear pelo lado externo.
Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa no traço volumétrico 1:2:9 (cimento, cal em pasta e areia).
As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm.
As amarrações nos cantos das paredes deverão ser feitas de maneira que os tijolos fiquem contrafiados.
Para fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos, também de madeira de lei embutidos, na espessura da alvenaria.
Os tacos, antes de colocados, serão imersos em creosoto quente durante um período de 90 minutos, depois revestidos com areia. Os mesmos terão um espaçamento de no mínimo 80 cm.
A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificar as peças, remover antes de seu endurecimento toda argamassa que venham a salpicar a superfície dos tijolos ou extravasar as juntas.
Todos os vãos das aberturas (porta e janelas), previstos no projeto receberão vergo em concreto com 3 barras de ferro diâmetro 8 mm, transpassando 30 cm para cada lado da alvenaria.

5. COBERTURA

A execução da cobertura (madeiramento e fechamento) obedecerá aos desenhos fornecidos.
O madeiramento será em madeira maçaranduba, angelim ou equivalente da região, sendo os caibros com as medidas 5x6cm, as vigas 6x12cm e as ripas 1,5x5cm. A madeira receberá 01 demão de pintura imunizante e após a camada de imunização mais 2 demãos de pintura verniz incolor.
A estrutura do telhado será composta por tesouras apoiadas sobre a cinta de amarração cuja fixação será feita com arame galvanizado envolvendo a viga e introduzidos no madei-

ramento.

A cobertura será executada com telhas cerâmicas capa canal, tipo colonial, cumeeiras do mesmo material, com inclinação de 35% (entre 17º e 19º), assentadas sobre o vigamento de madeira.

6. FORRO

Será executado forro de madeira pinus, fixado junto aos caibros. A madeira receberá 01 demão de pintura imunizante e após a camada de imunização mais 2 demãos de pintura verniz incolor.

7. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

O passeio junto ao prédio, perimetral ao mesmo, será executado em concreto moldado in loco, FCK = 20Mpa, contemplando também dois acessos desde a calçada com a Av. 20 de Setembro.

As superfícies resultarão uniformes e niveladas, devendo ser previsto caimento de 1% para o terreno, a fim de evitar depósito de águas de chuva.

8. ESQUADRIAS / FERRAGENS

Todas as janelas e a porta externa serão em madeira nas dimensões indicadas no projeto.

A colocação e montagem das esquadrias deverão ser feita de modo a apresentarem um perfeito prumo, nível e esquadro.

Rebaixos encaixes ou outros entalhes necessários para fixação das ferragens, serão nítidos, sem rebarbas e corresponderão exatamente as dimensões das ferragens.

A porta externa será semi oca (leve ou média), com 35 mm de espessura, sustentados por três dobradiças de inox 3 1/2"; os marcos e espelhos serão em madeira, acompanhando o acabamento e material da porta. As janelas não possuirão vidros ou folhas, mas sim tampões fixados na parte superior da esquadria com dobradiças e suspensas por correntes metálicas.

As ferragens serão cromadas e apresentadas a Fiscalização para aprovação antes da sua colocação.

A porta externa receberá fechadura cilíndrica de duas voltas, com maçaneta tipo alavanca, com respectivo espelho, marca LAFONTE ou similar. A mesma será sustentada por três dobradiças inox 3 1/2".

09. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Conforme memorial anexo.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1. Instalações de Água Fria

Tubulações e Conexões: Serão executadas em PVC rígido soldável (Marrom), com diâmetro de 25 mm para o ramal de distribuição e sub-ramais. Os desvios necessários utilizarão joelhos de 45°.

Pontos de Utilização: A transição para as torneiras/equipamentos será feita por meio de joelhos de 90° com bucha de latão (25 mm x 1/2"), garantindo resistência mecânica nas roscas.

Controle: O fechamento e manutenção da rede serão garantidos por registro de esfera em PVC soldável de 25 mm com volante.

Metais e Louças: Será instalada uma pia de aço inox (1,20 x 0,55 m) com 1 cuba, equipada com torneira cromada de mesa com tubo móvel (padrão alto, bitola de ½" ou 3/4").

10.2. Instalações de Esgoto Sanitário

Coleta e Condução: Os efluentes dos ramais de descarga e esgoto serão conduzidos por tubulações de PVC rígido (Série Normal) nos diâmetros de 50 mm e 75 mm.

Conexões: As mudanças de direção e derivações utilizarão joelhos de 90° (DN 50 mm) e junções de redução invertida (DN 100 x 75 mm), dotados de junta elástica para garantir estanqueidade e absorver dilatações.

Tratamento e Inspeção: O esgoto de gordura (cozinha) passará por uma caixa de gordura em PVC (capacidade de 19 litros, diâmetro interno de 0,30 m).

A rede externa contará com uma caixa de inspeção enterrada em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m. 10.3 Infraestrutura e Serviços Correlatos.

Acomodação dos Tubos: As valas externas com largura inferior a 1,5 m receberão preparo de fundo com camada de areia (lançamento manual) para o assentamento seguro das tubulações.

Fechamento: O fechamento das valas será realizado por reaterro manual, utilizando compactador de solos de percussão (sapo), garantindo a estabilidade do solo superficial.

A estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, estabilidade e acabamento.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1	Material necessário para execução	R$ 122.582,02	R$ 122.582,02
2	1	Mão de obra para execução dos serviços	R$ 54.108,87	R$ 54.108,87

ENDEREÇO: TRAVESSA JOSÉ GRIMBERG, 161 – SETE DE SETEMBRO – SAPIRANGA - RS

ÁREA: 33,83 m²

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesta contratação o parcelamento não será vantajoso , visto que uma única contratação será suficiente para a conclusão da obra.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo para aquisição dos serviços assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato, conforme normas e procedimentos da Ordem de Serviço 004/2023:

- Fiscal do objeto: Álvaro Alberto Haag, matrícula: 12041 – 02, CGM 52083;
- Responsável técnico pelo projeto: Fernanda Zanini de Freitas Lima Arquiteta e Urbanista, CAU - RS A29657-0 -CGM 253801079;
- Fiscal financeiro do contrato: Giani Cristina Fiorio, matrícula 1790501, CGM 54158.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);

g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos equipamentos e materiais podem ser supridos apenas com a contratação imediata, ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços que efetuar, de acordo com estas especificações quantitativas e qualitativas, bem como por danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos, que inclui considerar as implicações de impacto ambiental decorrentes das suas ações; orientações complementares acerca da sustentabilidade ambiental poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 21 de outubro de 2026.

_____

Maria Elizabete Bonadiman Aguiar
Secretaria Municipal de Agricultura

_____

Giani Cristina Fiorio responsável pela elaboração do ETP
Técnico Contábil / 106810

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 63114b97aef3e829ec57d433f640fe1de35bb5ca
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

GIANI CRISTINA FIORIO (CPF 991.229.790-34)

GIANI CRISTINA FIORIO:99122979034

21/10/2026 15:17:37

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

MARIA ELIZABETE BONADIMAN AGUIAR (CPF 422.296.850-15)

MARIA ELIZABETE BONADIMAN AGUIAR:42229685015

21/10/2026 15:19:22

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora